

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0015/2019**

*Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, Suplementa Verbas e aponta Recursos para o exercício e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica acrescentado no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº. 1702, de 29/08/2017, o Programa e Ação constante abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Programa: 0054 – Desenvolvimento Cultural

Ação para: Atividade - 2089 – Eventos Municipais

Objetivo: Realizar eventos municipais, com apoio de outras entidades, como a Semana do Município, Jantar do Peixe, Feira da Erva-Mate (FEIMATE), eventos natalinos (NATAL LUZ), eventos alusivos a Semana Farroupilha e a Independência do Brasil e outros de interesse do Município e das entidades locais. Serão realizadas despesas com contratação de shows artísticos e culturais, locação de espaços e estruturas, divulgação, serviços de terceiros em geral, matérias de consumo, premiações e despesas com homenagens, entre outros gastos necessários para o pleno desenvolvimento dos eventos.

Valor: R\$ 120.000,00

**Art. 2º.** Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019, Lei nº 1.806/2018, de 26/12/2018 o Programa e Ação constante abaixo:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Programa: 0054 – Desenvolvimento Cultural

Ação para: Atividade - 2089 – Eventos Municipais

Objetivo: Realizar eventos municipais, com apoio de outras entidades, como a Semana do Município, Jantar do Peixe, Feira da Erva-Mate (FEIMATE), eventos natalinos (NATAL LUZ), eventos alusivos a Semana Farroupilha e a Independência do Brasil e outros de interesse do Município e das entidades locais. Serão realizadas despesas com contratação de shows artísticos e culturais, locação de espaços e estruturas, divulgação, serviços de terceiros em geral, matérias de consumo, premiações e despesas com homenagens, entre outros gastos necessários para o pleno desenvolvimento dos eventos.

Valor: R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº1.807/2018, de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

07	Sec. Municipal da Educação, Cultura e Desporto 06
	Cultura
0706.13	Cultura
0706.13.392	Difusão Cultural
0706.13.392.0054	Desenvolvimento Cultural
0706.13.392.0054.2089	Eventos Municipais
0706.13.392.0054.2089.339030(0001)	– Mat. de Consumo.....R\$ 5.500,00
	339039(0001) –Outros serv. terceiros pessoa jurídica. R\$ 52.000,00
	339032(0001) – Material, bem de distrib. Gratuita.....R\$ 1.000,00
	339031(0001) – Premiações.....R\$ 1.500,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 60.000,00**

**Art. 4º** - Servirá de recurso para a abertura dos Créditos Especiais a de que trata o Art. 3º, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

11	SEC. DESENV. ECON.TURISMO PROJETOS
1101	Secretaria Des. Econ. Turismo e projetos
1101.23	Comércio e Serviços
1101.23.691	Promoção Comercial
1101.23.691.0096	Promoção do Comércio e Indústria
1101.23.691.0096.2064	Emprego e renda
1101.23.691.0096.2064.336045 (0001)	– Subvenções econômicas.....R\$ 60.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....R\$ 60.000,00**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.**

**Claiton Ribeiro da Silva**  
**Presidente do Legislativo Municipal**

